

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.227, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011**

*Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.170, de 21 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal.*

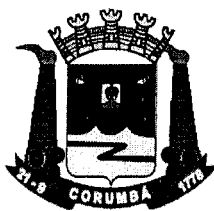
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei nº 2.170, de 21 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

*"Art. 1º-A. Para a garantia do principal, encargos e acessórios da operação de crédito pelo Município de Corumbá, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.*

*§ 1º O disposto no caput obedece aos ditames contidos na alínea "b" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.*

*§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou vinculação em garantia dos recursos – Quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, previstos no caput, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação." (NR)*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 23 de novembro de 2011; 234º de Fundação.

  
RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

*Diário Corumbense*  
Em 25/11/11  
*fn*